



DMS 088/25
16 de abril de 2025

Aos(as) Cooperados(as) da Unimed Campinas – Especialidades de Dermatologia, Pediatria, Clínica Médica e Reumatologia

Ref.: Imunobiológicos para tratamento da Dermatite Atópica

Prezados(a) Cooperados(a),

Com o objetivo de assegurar a excelência na assistência prestada aos nossos beneficiários e preservar a sustentabilidade de nossa Cooperativa, a Unimed Campinas tem se dedicado ao estudo dos medicamentos classificados como imunobiológicos.

Entendemos que uma indicação criteriosa desses medicamentos é fundamental, considerando os possíveis desdobramentos negativos para os pacientes e o impacto financeiro. Com base nesse compromisso, a Unimed Campinas, com o apoio do Conselho Técnico e Comitê de Especialidades, apresenta em anexo o protocolo para hierarquização dos medicamentos imunobiológicos destinados a pacientes portadores de **Dermatite Atópica**. Esse protocolo foi elaborado com base nas mais sólidas evidências e recentes diretrizes.

Este protocolo não estabelece qualquer mudança de conduta em pacientes que já estejam em tratamento com outros agentes, além dos listados, e estão em clara remissão da doença.

Frisamos que o protocolo objetiva, principalmente, pacientes virgens de tratamento e aqueles não respondedores à terapia imunobiológica atual.

Contamos com a colaboração e o comprometimento de todos(as) os(as) Cooperados(as) para continuarmos oferecendo um atendimento de excelência e promovendo o bem-estar dos nossos pacientes.

A nova regra entrará em vigor a partir dessa publicação.

Atenciosamente,

P.P. 
3EA922F66E36494...
Dr. Antonio Claudio Guedes Chrispim
Diretor Médico-Social


B29AF9F377034CD...
Dr. Flávio Leite Aranha Júnior
Diretor da Área Hospitalar e
Serviços Credenciados



ANEXO

(DMS Nº 088/2025)

Imunobiológicos para tratamento da Dermatite Atópica

Pacientes que ainda não se submeteram a nenhum tratamento com imunobiológico:

- Agente de escolha na doença moderada a grave em pacientes ≥ 12 anos: Abrocitinibe e Upadacitinibe.
- Agente de escolha na doença moderada a grave em pacientes de 6 meses a 11 anos: Dupilumabe.

OBS: O Dupilumabe poderá, excepcionalmente, ser considerado o agente de primeira escolha em pacientes com idade avançada, infecções graves prévias, comorbidades relevantes e malignidade prévia após expressa justificativa.

Pacientes com falha de tratamento:

- Pacientes ≥ 12 anos que não respondem mais à terapia, as opções incluem otimizar a dose ou fazer switch para o inibidor da Janus quinase (JAK) alternativo.

OBS: O Dupilumabe poderá, excepcionalmente, ser considerado em pacientes com comprovada justificativa de falha aos agentes inibidores da JAK listados, mesmo após ajustes de dose. Também poderá ser considerado caso o paciente apresente idade avançada, infecções graves prévias, comorbidades relevantes e malignidade prévia mediante expressa justificativa.

Pacientes sem falha (intercambialidade):

- A intercambialidade entre os agentes listados poderá ser recomendada pelo médico assistente de acordo com os critérios estabelecidos, levando em consideração as peculiaridades de seu paciente. Múltiplas trocas não devem ser recomendadas.